

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de Terra localizada no Povoado de Várzea do Meio, no Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, de propriedade particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em proporcionar aos educadores e educandos condições dignas para o aprendizado;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravada em área necessária para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população, em especial os alunos e os professores e, preocupado com a qualidade de ensino de seus municípios e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a conclusão da escola municipal no povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de Terra, medindo **1.105,00 (Um mil, cento e cinco metros quadrados)**, confrontando ao Norte com Adnácio Figueredo, ao Leste com os herdeiros do senhor Antônio Ferreira da Cruz, ao Sul com a estrada que liga o Povoado de Várzea do Meio a Fazenda Várzea da Pedra e ao Oeste com terras do Município de Várzea da Roça, **pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Várzea do Meio, no Povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça - Bahia.**

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública inscrita no **Artigo 1º** deste Decreto destinar-se-á à conclusão da construção de uma escola no Povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça.

Art. 3º - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, a Comissão Permanente de Avaliação criada pela PORTARIA nº 162/2018, de 21 de setembro de 2018, deverá proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (días) dias, a contar desta data, contendo laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o representante legal deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 7º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia